



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4825/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº.  
4495, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada, em todo seu teor, a Lei Nº. 4495, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 05 de junho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*